ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Iomerê/SC planeja realizar a alienação de bens móveis (veículos, máquinas e mobiliários inservíveis) ou imóveis de sua propriedade que perderam a utilidade institucional, conforme prévia autorização legal. A permanência desses ativos gera custos contínuos de manutenção, armazenamento, ocupação de espaço físico em pátios ou almoxarifados municipais, além de sofrerem com a depreciação comercial galopante.

Para solucionar esse problema, faz-se necessária a seleção e contratação de Leiloeiro(s) Oficial(is), devidamente matriculado(s) na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), para realizar o assessoramento técnico, catalogação, ampla divulgação e condução das sessões públicas de venda. Sob a ótica do interesse público, a escolha pelo procedimento de **Credenciamento** atende perfeitamente à necessidade por oportunizar a participação de múltiplos profissionais cadastrados, estabelecendo critérios objetivos de rodízio ou sorteio entre os habilitados. Isso democratiza o acesso ao serviço, prestigia o princípio da impessoalidade e impede o direcionamento ou o favorecimento de determinados profissionais do mercado.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Atualmente o município de Iomerê não dispõe de Plano Anual de Contratação.

3. Requisitos da Contratação:

Para assegurar a perfeita e regular execução dos serviços de alienação de bens, o leiloeiro credenciado deverá atender aos seguintes requisitos indispensáveis:

- **Habilitação Profissional:** Estar regularmente matriculado e ativo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em estrito cumprimento ao Decreto Federal nº 21.981/1932, além de comprovar a regularidade quanto à prestação de fiança legal perante a referida autarquia.

- **Capacidade Técnica e Operacional:** Demonstrar experiência anterior na condução de leilões públicos e dispor de infraestrutura tecnológica (sistema de informação auditável e portal na internet) homologada para a realização de certames em formato eletrônico (online) e/ou híbrido.

- **Infraestrutura de Divulgação:** Comprovar capacidade de ampla divulgação das sessões através de site, redes sociais e ferramentas de marketing direcionadas a bancos de dados de arrematantes ativos.

- **Regularidade Fiscal e Jurídica:** Apresentar documentação padrão que ateste a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do profissional.

- **Suporte Logístico Incorporado:** Assumir a obrigação de assessorar o município no levantamento, na correta classificação técnica, na catalogação detalhada e na captação de registros fotográficos digitais de alta resolução de todos os lotes que comporão o leilão.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A quantidade estimada de contratações está atrelada ao número de eventos de leilão público que o Município de Iomerê/SC realizar ao longo do período de vigência do edital, conforme o acúmulo de bens considerados inservíveis pelas secretarias municipais.

Diferente de contratos de prestação de serviços comuns com dedução orçamentária por itens, o dimensionamento quantitativo aqui se dá pelo critério de rateio por rodízio/sorteio (1 leiloeiro por

evento licitado) entre todos os profissionais que restarem devidamente homologados no Credenciamento. A memória de cálculo de desembolso financeiro para o Erário é de R$ 0,00 (zero reais), uma vez que a execução é fracionada por demanda e o ônus remuneratório é transferido integralmente ao terceiro adquirente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram analisadas duas alternativas principais para a condução de leilões no âmbito da Administração Municipal:

1. **Leiloeiro Administrativo (Servidor Designado):** Opção de designar um servidor público do quadro para conduzir o certame (conforme permissivo da Lei nº 14.133/2021). Embora reduza custos imediatos, a solução foi descartada por falta de expertise técnica de mercado do quadro de pessoal, ausência de sistemas eletrônicos homologados de leilão e incapacidade de atingir uma carteira robusta de compradores nacionais, limitando o valor final de arremate dos bens.
2. **Licitação Convencional (Concorrência/Pregão) para selecionar um único Leiloeiro Privado:** Processo tradicional para escolher apenas uma pessoa física ou jurídica para deter a exclusividade dos leilões do ano. Contudo, a taxa de comissão de leilão é fixada em 5% por lei (Decreto nº 21.981/1932), o que torna o critério de julgamento por "menor preço" inócuo ou ineficiente perante a competitividade mercadológica.

3. **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais (Inexigibilidade de Licitação):** Solução baseada no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Demonstrou ser a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa e viável, visto que viabiliza a participação de múltiplos leiloeiros habilitados, descentraliza o serviço por rodízio, estimula a competitividade entre as plataformas dos credenciados e assegura custo zero para a máquina pública.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Conforme pacificado na legislação federal e na praxe de mercado, o valor da contratação para a Administração Pública de Iomerê/SC é estimado em R$ 0,00 (zero), dado que a taxa de remuneração do leiloeiro oficial não provém do Erário Municipal. O preço referencial do serviço está fixado em lei no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação de cada lote, cujo pagamento é de obrigação exclusiva e direta do arrematante (comprador), concomitante ao pagamento do valor do bem ao município.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na publicação de um Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Os profissionais interessados apresentarão suas credenciais jurídicas e operacionais e, após declarados habilitados, comporão uma lista oficial ordenada por sorteio público para a definição da escala de atuação nos eventos futuros.

Exigências operacionais da solução (atribuições do credenciado no evento):

- Assessorar a comissão municipal na avaliação prévia dos lotes e catalogação detalhada com fotos digitais;
- Montar, operar e manter o site de leilões online com estabilidade de conexão e segurança da informação, sem custos para o município;
- Disponibilizar canais visíveis de atendimento telefônico e eletrônico para sanar dúvidas dos licitantes;
- Garantir a gravação e filmagem em áudio e vídeo de toda a sessão pública do leilão (seja ela online ou híbrida), fornecendo cópia integral à prefeitura para anexação ao processo, devendo manter em arquivo essas mídias pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Emitir atas de leilão, notas de venda e relatórios finais consolidados com a prestação de contas detalhada no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos após o encerramento do certame;

- Fornecer orientações passo a passo aos compradores para garantir que os pagamentos dos lances ocorram diretamente via conta bancária oficial do Município de Iomerê (TED, TEV ou Pix identificado).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não é aplicável o parcelamento do objeto em itens ou lotes concomitantes. O leilão é um evento uno por edital de alienação, cuja fragmentação técnica da condução do mesmo certame entre profissionais distintos comprometeria a segurança jurídica, a integridade do sistema eletrônico e a eficácia das vendas. Contudo, a execução prática da solução ao longo do tempo será distribuída de forma fracionada entre os credenciados habilitados, respeitando-se rigorosamente o sorteio e o rodízio democrático estabelecido.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

- Economicidade Financeira: Atendimento pleno ao interesse público com despesa direta zero para os cofres do município. Adicionalmente, potencializa o valor de venda dos ativos públicos devido à ampla concorrência proporcionada pelas plataformas de leilão privado.

- Otimização Material: Desocupação física imediata de garagens, pátios municipais e depósitos, eliminando custos indiretos com vigilância, armazenamento, seguro e riscos de vetores de endemias (como acúmulo de água em sucatas).

- Aproveitamento de Recursos Humanos: Liberação dos servidores públicos municipais da pesada carga administrativa e operacional de organizar e conduzir certames complexos de alienação de bens, permitindo que foquem em suas atividades finalísticas na gestão pública.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

- Instituição e nomeação formal, por meio de portaria do Prefeito Municipal, da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para levantamento, triagem e fixação do preço mínimo (lance inicial) de cada item a ser alienado;
- Regularização e verificação de toda a situação documental e jurídica dos bens selecionados (baixas de restrições de veículos junto ao DETRAN, regularização patrimonial, etc.);
- Indicação formal e treinamento básico do Agente de Contratação / Servidor designado para atuar como Fiscal do Credenciamento, orientando-o sobre a verificação dos relatórios, conferência dos depósitos bancários e controle do rodízio dos profissionais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações financeiras correlatas atreladas a este ETP. A única interdependência existente diz respeito à atuação integrada da Assessoria Jurídica e do Setor de Patrimônio do Município para a confecção prévia dos decretos de autorização para a baixa patrimonial e desfazimento dos bens que serão entregues ao leiloeiro sorteado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

- Mitigação de Resíduos Sólidos: A contratação de leiloeiros especializados possibilita que itens de descarte complexo (como equipamentos eletrônicos obsoletos ou sucatas de veículos ferrosas) sejam arrematados prioritariamente por empresas de reciclagem ou desmontagem devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais (como a IMA/SC), assegurando destinação final ecologicamente correta.

- Sustentabilidade Operacional: O edital de credenciamento exigirá que os leiloeiros priorizem a publicidade digital, catálogos em PDF e notificações eletrônicas, reduzindo significativamente o consumo de papel e impressões gráficas na máquina pública.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante dos elementos técnicos reunidos, dos fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da manifesta viabilidade operacional com custo zero para a municipalidade, manifestamo-nos de forma favorável e conclusiva pela total adequação e conveniência do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Trata-se da solução jurídica e administrativa ideal para suprir as necessidades de alienação de ativos imobilizados do Município de Iomerê/SC com máxima transparência, lisura e eficiência arrecadatória.

Iomerê/SC, 14 de julho de 2026.

Assinado digitalmente
LUIZ CARLOS BONDICZ - CPF ***.475.789-**
Em 14/07/2026 às 16:05:46

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP